



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Rua Sebastião Lins de Melo, S/N - CEP 57.950 - Japaratinga - Al.

Resolução nº 10, de 1990.

Atualiza a remuneração dos Vereadores e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A remuneração dos Vereadores passa a ser a seguinte:

a- a parte fixa da remuneração será de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros);

b- a parte variável da remuneração será de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) compondo-se de 04 (quatro) diárias no valor unitário de Cr\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta cruzeiros) correspondente a igual número de sessões ordinárias cuja realização é prevista regimental.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução, correm por conta de recursos próprios e, se necessário, abertura de crédito suplementar que fica o Prefeito autorizado a abrir nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 1990 revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Japaratinga, 11 de julho de 1990.

João Maximiano dos Santos
Presidente
João Vital B.
1º Secretário
Manoel Daltro Lima Gomes
2º Secretário
Cícera Maria Trindade Wanderley
3º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, Japaratinga, 11 de julho de 1990.